



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 005/2025

Pauta:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

Ementa: Parecer da Comissão Especial sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que altera o Código Tributário Municipal para reduzir a Taxa de Coleta de Lixo.

1. RELATÓRIO

O projeto de lei complementar nº 004/2025 altera a tabela XVII do Código Tributário Municipal, para reduzir a Taxa de Coleta de Lixo. O desconto real será superior a 30%, representando uma diminuição na arrecadação de R\$ 1.480.537,42 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Conforme parecer jurídico, a iniciativa deste projeto é geral, portanto, a propositura pelo Prefeito é constitucional. O assunto abordado não contraria materialmente a Constituição, portanto, o projeto está apto a tramitar. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização analisaram o projeto e emitiram pareceres favoráveis.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça está correta quanto ao presente projeto, posto que este cumpre com os requisitos formais e materiais de constitucionalidade.

Da mesma forma não há mácula a ser apontada sobre a análise feita pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Isto posto, manifesto voto favorável à proposta legislativa, referendando, assim os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Justiça, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Dito isto, **meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025.**

Sala de Reuniões, em 05 de novembro de 2025.

KEILA MARTA FRANCISCO
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão Especial pela possibilidade de **tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025.**

Sala de Reuniões, em 05 de novembro de 2025.

GILMAR SOARES DA FONSECA
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária